

TEMPO DE SAÚDE



Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde



Ministério da
Saúde





Programa instituído no ano de 2011 para estabelecer mecanismos de repasse de recursos financeiros para as Unidades Básicas de Saúde.

OBJETIVOS:

- Criar incentivo financeiro para as UBS
- Contribuir para estruturação e o fortalecimento da atenção básica
- Prover condições adequadas para o funcionamento das UBS
- Melhoria do acesso à Atenção Básica
- Melhoria da qualidade do cuidado ofertado

COMPONENTES:

- Reforma
- Ampliação
- Construção



LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

Portaria nº 339, de 4 de março de 2013

- Redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Portaria nº 340, de 4 de março de 2013

- Redefine o Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Portaria nº 341, de 4 de março de 2013

- Redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS)



UBS JÁ BENEFICIADAS COM O COMPONENTE REFORMA

- 5.247 UBS contempladas no ano de 2011
- 1.788 municípios beneficiados
- Investimento - R\$ 538 milhões

UBS JÁ BENEFICIADAS COM O COMPONENTE AMPLIAÇÃO

- 5.458 UBS contempladas no ano de 2012
- 2.265 municípios beneficiados
- Investimento - R\$ 548 milhões



MUNICÍPIOS BENEFICIADOS COM O COMPONENTE CONSTRUÇÃO

- 2.105 propostas habilitadas do PAC, beneficiando 1.156 municípios
- 1.861 propostas habilitadas NÃO PAC, beneficiando 1.421 municípios
- Investimento total - R\$ 1 bilhão e 16 milhões



SELEÇÃO 2013

- CONSTRUÇÃO DE UBS/PAC – **1.253 propostas**
- AMPLIAÇÃO DE UBS/PAC – **5.629 propostas**
- REFORMA DE UBS – **4.348 propostas**



CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO 2013

Propostas de Reforma e Ampliação de UBS

- Estar com todas as obras de reforma e ampliação de UBS monitoradas e com as informações atualizadas no SISMOB;
- Ter inserido no SISMOB até dia 31 de maio a Ordem de Início de Serviço das propostas de reforma e ampliação habilitadas no período de 2011 e 2012.

Propostas de Construção de UBS

- Estar com todas as obras de construção, reforma e ampliação de UBS monitoradas e com informações atualizadas no SISMOB;
- Ter inserido nos respectivos Sistemas* até dia 31 de maio a Ordem de Início de Serviço das propostas de construção, reforma e ampliação habilitadas no período de 2009 e 2012.

* A Ordem de Início de Serviço referente às propostas de construção de UBS habilitadas no período de 2009 a 2012 deverá ser inserida no Sistema de Cadastro de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS) – <http://www.fns.saude.gov.br>, já a Ordem de Início de Serviço referente às propostas de reforma e ampliação de UBS deverá ser inserida no SISMOB.

Slide 7

CARLA1

HAVERÁ MUDANÇAS NOS CRITERIOS? AMPLIAÇÃO SÓ TRAVA AMPLIAÇÃO

Carla Belo de Matos; 01/04/2013



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

DEFINIÇÃO DE PRAZOS PARA AS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UBS

PROPOSTAS HABILITADAS NO PERÍODO DE 2009 A 2012 DEVERÃO CUMPRIR OS SEGUINTE PRAZOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

I – 06 (seis) meses, a contar de 5 de março de 2013, para a emissão da Ordem de Início de Serviço e inserção da mesma nos respectivos Sistemas.

II – 18 (dezoito) meses, a contar de 5 de março de 2013, para a conclusão da obra e devida informação nos respectivos Sistemas. Nos casos de construção de UBS, além de informar a conclusão da obra no SISMOB, deverá também inserir o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade no Sistema de Cadastro de Propostas do FNS.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

DEFINIÇÃO DE PRAZOS PARA AS OBRAS DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE UBS

PROPOSTAS HABILITADAS A PARTIR DE 2013 DEVERÃO CUMPRIR OS SEGUINTE PRAZOS PARA EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DAS OBRAS

I – 09 (noves) meses, a contar da data do repasse da primeira parcela, para a emissão da Ordem de Início de Serviço e inserção da mesma no SISMOB;

II – 18 (dezoito) meses, a contar da data do repasse da primeira parcela, para a conclusão da obra e devida informação no SISMOB. Nos casos de construção, além de informar a conclusão da obra, deverá também inserir o Atestado de Conclusão de Edificação da Unidade no SISMOB.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

DEVOLUÇÃO DE RECURSO

Ocorrerá devolução de recurso na hipótese de descumprimento dos prazos definidos para execução e conclusão da obra.

PERÍODO PARA ALIMENTAÇÃO DO SISMOB

O Município/Distrito Federal será responsável pela permanente e contínua atualização das informações no SISMOB, no mínimo, uma vez a cada 60 (sessenta) dias.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

PRAZO PARA INÍCIO DE FUNCIONAMENTO

Definição de prazo de 90 (noventa) dias, após a inserção do atestado de conclusão de edificação da unidade no SISMOB, para início do funcionamento da unidade, nos casos de construção



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

MONITORAMENTO DA OBRA NO SISMOB – CONDIÇÃO PARA CONTINUAR NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

Como condição para continuar no Programa o Município/Distrito Federal deverá informar o início, andamento, conclusão e posteriores manutenções preventivas da obra, incluindo-se dados referentes ao projeto, contratação, localização geográfica, fotos anterior ao início da obra, fotos correspondentes às etapas de execução da obra e demais informações requeridas pelo SISMOB.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

SUSPENSÃO DO RECURSO

Ocorrerá suspensão de recurso caso o SISMOB não seja acessado e atualizado pelo menos uma vez durante um período de 60 (sessenta) dias consecutivos pelo ente federativo beneficiário.

A Secretaria de Atenção à Saúde (SAS/MS) providenciará a suspensão de recursos financeiros do Programa de Requalificação de UBS e de outros programas ou estratégias instituídas e financiadas, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), pelo Ministério da Saúde.

Regularizada a causa que ensejou a suspensão do repasse de recursos financeiros, o Fundo Nacional de Saúde providenciará a regularização das transferências dos recursos.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

ALTERAÇÃO NA PORCENTAGEM DAS PARCELAS DAS PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS HABILITADAS A PARTIR DE 2013

A transferência de recurso das propostas de construção habilitadas a partir de 2013 continuará ocorrendo em três parcelas, porém com % (porcentagem) das parcelas diferentes das habilitadas anteriormente:

- 1ª parcela: 20% do valor total
- 2ª parcela: 60% do valor total
- 3ª parcela: 20% do valor total

A transferência de recurso das propostas de construção habilitadas entre 2009 e 2012 continuará ocorrendo conforme anos anteriores: 1ª parcela – 10% do valor total; 2ª parcela – 65% do valor total e 3ª parcela – 25% do valor total.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

RATIFICAÇÃO PELA COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE (CIB) DA ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO E DO ATESTADO DE CONCLUSÃO

Com a publicação das Portarias nº 339, 340 e 341 de 04 de março de 2013, a Ordem de Início de Serviço e o Atestado de Conclusão (construção) não precisam mais ser Ratificados pela CIB. A partir de agora a Ordem de Início de Serviço e o Atestado de Conclusão (construção) deverão ser encaminhados à CIB através de ofício, ficando o município com a obrigação de postar no Sistema o ofício que foi encaminhado à CIB.

Essa nova definição será aplicada tanto para as propostas habilitadas antes de 2012, como para as novas.



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

NOVOS PORTES DE UBS PARA AS PROPOSTAS HABILITADAS A PARTIR DE 2013

UBS Porte I - Valor: R\$ 408.000,00

Destinada e apta a abrigar, no mínimo, 1 (uma) Equipe de Atenção Básica.
Metragem mínima: 297,72 m²

UBS Porte II - Valor: R\$ 512.000,0

Destinada e apta a abrigar, no mínimo, 2 (duas) Equipes de Atenção Básica.
Metragem mínima: 374,04 m²

UBS Porte III - Valor: R\$ 659.000,00

Destinada e apta a abrigar, no mínimo, 3 (três) Equipes de Atenção Básica.
Metragem mínima: 481,32 m²

UBS Porte IV - Valor: R\$ 773.000,00

Destinada e apta a abrigar, no mínimo, 4 (quatro) Equipes de Atenção Básica.
Metragem mínima: 564,84 m²



MUDANÇAS NO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DAS PROPOSTAS DE CONSTRUÇÃO DE UBS HABILITADAS A PARTIR DE 2013

O proponente poderá solicitar ao Ministério da Saúde a alteração do local de construção da nova UBS no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª parcela.

Requisitos a serem atendidos para realizar a alteração de endereço:

- Apresentação no SISMOB dos novos dados de localização da UBS a ser construída, para verificação de enquadramento aos critérios utilizados para a seleção de propostas; e
- Inserção no SISMOB da certidão de registro emitida pelo cartório de registro de imóveis competente ou, alternativamente, por termo de doação de forma irrevogável e irretratável por, no mínimo, 20 (vinte) anos ao Município ou Distrito Federal conforme documentação exigida em lei como hábil à prova de propriedade e ocupação regular do imóvel da nova localização ou, ainda, mediante declaração comprobatória da condição de terreno público.

As regras para alteração de endereço das propostas de construção de UBS habilitadas no período de 2009 a 2012 não sofreram alterações, permanecendo da seguinte maneira: Há a possibilidade de alteração do endereço especificado na proposta de construção de UBS no âmbito do Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde mediante análise e aprovação prévia do Ministério da Saúde, desde que tal solicitação seja realizada antes do início da obra e conseqüentemente do recebimento da segunda parcela.



Obrigado!

dab@saude.gov.br

Departamento de Atenção Básica

Secretaria de Atenção à Saúde

Ministério da Saúde